



PREFEITURA DE
JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Amor pelos Japoraenses!

PORTARIA Nº. 027/2023

**“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.”**

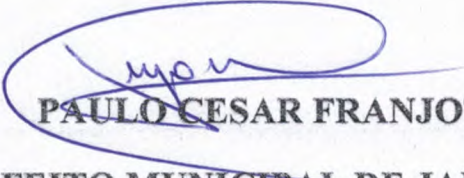
PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA VIEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SÍMBOLO DAS-01**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL:

EDIÇÃO:

EDITADO EM:

Assomassul
Nº 3273 Pg. 156
03 / 02 / 2023



TERMO DE POSSE EM CARGO COMISSIONADOS

EMPOSSADO (A): MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA VIEIRA

CPF: 831.048.369-49

CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSTSTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO/SÍMBOLO: DAS-01

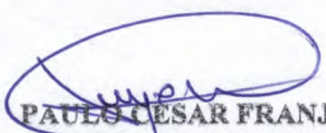
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2023, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japorã – Estado de Mato Grosso do Sul.

O servidor público comissionado conforme a **Portaria de nº. 027/2023** tomou **POSSE** no cargo especificado, referido acima, o qual fica submetido ao Regime Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., Definidos pelas Leis Federais nº. 8.212/91 e 8.213/91, em acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 012/2002.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, declarou em apartado não estar desempenhando outro emprego ou função pública na forma vedada pelo art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, ressalvadas as exceções legais. Para constar, eu, Lilian Arianne S. Melo em exercício neste Departamento, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo empossado.

Empossado (a)


PAULO CÉSAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Dhionzales Sandrino Sampaio**, para ocupar o cargo de Diretor de Apoio Legislativo, **Símbolo DAS-2**, Conforme anexo I, tabela II, regido pela Lei Complementar 050/2019, sob regime geral de previdência, ao cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, definidos em suas respectivas Leis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA027/2023****"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA VIEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SÍMBOLO DAS-01**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo